



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 68, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais), mediante anulação parcial/total da dotação relacionada no projeto de lei.

Buscamos a autorização legislativa para abertura de crédito suplementar para reforço de dotação que visa custear despesas essenciais para melhorar nossa comunidade e proporcionar oportunidades para nossos cidadãos.

Nosso Município tem um grande potencial para crescimento e desenvolvimento, e acreditamos que investir em projetos que promovam o bem-estar e a qualidade de vida de nossos munícipes é fundamental. O projeto de lei que propomos tem como objetivo alocar recursos para iniciativas importantes, como:

- Elaboração de Projeto Estrutural para bem inventariado pelo patrimônio histórico; A manutenção e preservação de nosso patrimônio cultural é fundamental. O projeto visa custear a elaboração de um projeto estrutural para a igreja local, garantindo sua segurança e longevidade;
- Construção de Pista de Skate; Reconhecemos a necessidade de espaços recreativos para nossos jovens. A construção de uma pista de skate proporcionará uma opção saudável e divertida para a prática de esportes radicais, promovendo o engajamento da juventude;
- Finalização da Pista de Caminhada; A pista de caminhada encontra-se na fase de finalização, faltando apenas cerca de 500 metros para finalizar, entendemos que, esta obra será amplamente utilizada por moradores de todas as idades. A conclusão desta pista permitirá que as pessoas desfrutem dos benefícios do exercício ao ar livre, contribuindo para um estilo de vida mais saudável, e;
- Criação de Praça Pública; A construção de praças pública proporcionará espaços para encontros, eventos comunitários, isso fortalecerá o senso de comunidade e oferecerá um local multifuncional para todos os cidadãos desfrutarem, deste modo, afim de propiciar esses ambientes será revitalizada a praça em frente o cemitério e concluída a praça do bairro Santana.

A presente abertura de crédito adicional suplementar amparasse no inciso I do art. 41, da Lei n.º 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, §1º, III da lei supracitada.

Senhora Presidente, a apreciação deste Projeto, certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto têm colaborado com a nossa Administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, possibilitando que Indianópolis continue se desenvolvendo de forma adequada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

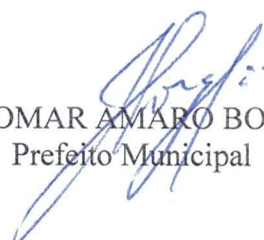
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de setembro de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 162/2023
Data: 29/09/23 Horário: 10:08
Luana Maria Pereira
Responsável pelo Protocolo





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 205, 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 736.000,00 (Setecentos e trinta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	Ficha: 82
02.06	Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.0160	Obras de Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010.1.0160.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos	736.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.	Poder Executivo	Ficha: 434
02.12	Secretaria Municipal Desenvolvimento Social/FMAS	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.1.0164	Implantação de Empreendimentos Habitacionais	
02.12.08.244.0014.1.0164.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos	736.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal